



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

<b>Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE</b>	<b>Página 01</b>
<b>Atos da Reitoria</b>	<b>Página 11</b>
<b>Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD</b>	<b>Página 13</b>
<b>Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento- PROPLAD</b>	<b>Página 14</b>
<b>Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b>	<b>Página 14</b>
<b>Total de Páginas:</b>	<b>15</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.607

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2013.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Escola de Minas em 09 de dezembro de 2013;o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.006217/2013-43,R E S O L V E :Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2013, de 16 de agosto de 2013, publicado no DOU de 19.08.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Engenharia Mecânica/Máquinas, Motores e Equipamentos/Estática e Dinâmica Aplicada, em que foi aprovado o candidato Gustavo Paulinelli Guimarães. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.608

Referenda a Provisão CEPE nº 003/2014, que alterou, excepcionalmente, ad referendum deste Conselho, para ingresso no 1º semestre de 2014, a Resolução CEPE nº 4.142, que regulamenta a matrícula de portadores de diploma de graduação (PDG) na Universidade Federal de Ouro Preto.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:as Resoluções CEPE nº 1.744 e n.º 4.142, que dispõem sobre o ingresso de matrícula de portadores de diploma de graduação (PDG) na UFOP;o pequeno número de vagas nas disciplinas dos períodos iniciais dos cursos;R E S O L V E :Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 003/2014, que alterou, excepcionalmente, ad referendum deste Conselho, a Resolução CEPE nº 4.142, conforme a seguir:§ 1º - Excluir os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º. § 2º - Incluir como artigo 4º: "Art. 4º Para o aceite da inscrição como PDG, o candidato deverá ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima

Página 1 de 15



exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso, definida em edital específico."§ 3º - Incluir como artigo 5º:"Art. 5º As vagas residuais disponíveis para ocupação por portador de diploma de graduação (PDG) serão apuradas considerando o artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744 e distribuídas por período, com base na carga horária da matriz curricular do curso da UFOP, divulgadas em edital específico."§ 4º - Incluir como artigo 6º:"Art. 6º O processo de seleção para portador de diploma de graduação (PDG) será realizado em duas etapas: I) 1ª Etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos. § 1º - Esta etapa consistirá na avaliação, pelo Colegiado do Curso solicitado, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem. § 2º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido. § 3º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga. II) 2ª etapa: Classificação geral. § 4º - Será feita a classificação geral dos candidatos habilitados, conforme os seguintes critérios de prioridade, respeitada a totalidade das vagas do curso por período: a) ser portador de diploma de graduação da UFOP; b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior; c) ser portador de diploma de curso tecnólogo; d) ser portador de certificado de curso sequencial de formação específica; e) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido; f) apresentar maior número de atividades profissional ou acadêmica (devidamente comprovadas) relacionadas com o curso pretendido. § 5º - Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independente das vagas por período. § 6º - Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o § 4º deste artigo 6º e a totalidade de vagas do curso e dos períodos. § 7º - Havendo empate, terá prioridade para matrícula o candidato que necessitar de menor carga horária para concluir o curso pretendido. Persistindo o empate terá prioridade para matrícula, o candidato mais idoso. a) Ajustar a numeração do artigo subsequente."Art. 2º Esta Resolução estará em vigor nesta data e aplica-se exclusivamente ao processo de transferência para ingresso no 1º semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.609**

Referenda a Provisão CEPE nº 004/2014, que alterou, excepcionalmente, ad referendum deste Conselho, para ingresso no 1º semestre de 2014, a Resolução CEPE nº 2.574, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Resoluções CEPE nº 1.744 e 2.574, que dispõem sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES; o pequeno número de vagas nas disciplinas dos períodos iniciais dos cursos; R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 004/2014, que alterou excepcionalmente, ad referendum deste Conselho, a Resolução CEPE nº 2.574, conforme a seguir: § 1º - Alterar o item II, do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º ..... I - ..... II - Provir de curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido, considerando-se as áreas seguintes: a) CIÊNCIAS DA VIDA – Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária; b) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Design e Meteorologia; c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Pedagogia e Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo." § 2º - Alterar o item III, do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º ..... I - ..... II - ..... III - Ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso, definida em edital específico." § 3º - Incluir como artigo 5º: "Art. 5º As vagas residuais disponíveis para ocupação por transferência serão apuradas considerando o artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744 e distribuídas por



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

período, com base na carga horária da matriz curricular do curso da UFOP, divulgadas em edital específico."§ 4º - Incluir como artigo 6º: "Art. 6º O processo de seleção para transferência será realizado em duas etapas: I) 1ª etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos. § 1º - Esta etapa consistirá na avaliação, pelo Colegiado do Curso solicitado, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem. § 2º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido. § 3º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga. II) 2ª etapa: Classificação geral. § 4º - Será feita, pelo Colegiado do Curso solicitado, a classificação geral dos candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente do valor do P0, definido no artigo 6º da Resolução CEPE nº 2.574, respeitados o § 1º do citado artigo e as vagas do curso por período. § 5º - Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independentemente das vagas por período. § 6º - Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o § 4º desse artigo e a totalidade de vagas do curso e dos períodos. I) "Ajustar a numeração dos artigos subsequentes. Art. 2º Esta Resolução estará em vigor nesta data e aplica-se exclusivamente ao processo de transferência para ingresso no 1º semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.610

Referenda a Provisão CEPE nº 005/2014, que dispõe sobre vagas para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação para ingresso em 2014/1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 1º do artigo 9º da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2001, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP, R E S O L V E : Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 005/2014, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o número de vagas residuais do 2º semestre de 2013 para o processo de reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial no 1º semestre de 2014, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com quadro anexo, por curso, campus e turno. Art. 2º Edital específico para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial fixará as demais normas referentes a este processo seletivo. Art. 3º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas no Edital específico para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial. Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

### Anexo

Quadro de vagas para reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação na UFOP em 2014/1, por curso, campus e turno

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS
ARTES CÊNICAS – BACHARELADO	OURO PRETO	INTEGRAL	05
ARTES CÊNICAS – LICENCIATURA	OURO PRETO	INTEGRAL	07
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	67
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	OURO PRETO	NOTURNO	95
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	49
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	OURO PRETO	NOTURNO	22
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	06
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	145
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURNO	09
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - JOÃO MONLEVADE	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	04
ENGENHARIA ELÉTRICA	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	72
ENGENHARIA MECÂNICA	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURNO	14

Página 3 de 15



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

ENGENHARIA METALÚRGICA	OURO PRETO	INTEGRAL	12
ESTATÍSTICA	OURO PRETO	NOTURNO	36
FARMÁCIA	OURO PRETO	INTEGRAL	42
FILOSOFIA	OURO PRETO	MATUTINO/NOTURNO	19
FÍSICA	OURO PRETO	INTEGRAL	69
HISTÓRIA	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	50
JORNALISMO	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	04
LETRAS	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	30
MATEMÁTICA	OURO PRETO	NOTURNO	87
MUSEOLOGIA	OURO PRETO	NOTURNO	04
MÚSICA- LICENCIATURA	OURO PRETO	INTEGRAL	05
NUTRIÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	69
PEDAGOGIA – LICENCIATURA	MARIANA (ICHS)	VESPERTINO/NOTURNO	55
QUÍMICA INDUSTRIAL	OURO PRETO	INTEGRAL	46
QUÍMICA LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	61
SERVIÇO SOCIAL	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	90
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	61
TURISMO	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURNO	45

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.611

Referenda a Provisão CEPE nº 001/2013, que resolveu sobre afastamento de docente para participação em evento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.009336/2013-58, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 001/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a solicitação de afastamento da Prof.ª Gláucia Nascimento Queiroga, lotada no Departamento de Geologia da Escola de Minas, para participar de intercâmbio científico de curta duração entre Brasil/Alemanha, a ser realizado na Technische Universität Bergakademie Freiberg, no período de 16 de fevereiro a 31 de março de 2014, com financiamento da CAPES-DAAD, desde que não haja prejuízos às atividades do DEGEO nem necessidade de contratação ou renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Prof.ª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.612

Referenda a Provisão CEPE nº 085/2013, que resolveu sobre prorrogação de afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.003921/2012-63, R E S O L V E : Referendar a Provisão CEPE nº 085/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, a solicitação de prorrogação de afastamento integral do Prof. Augusto César Lobo, lotado no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, para realizar estágio de pós-doutorado na Chapman University, Califórnia, Estados Unidos, por um período de três meses, a partir de 1º de novembro de 2013, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Prof.ª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.613

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.009337/2013-01 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Marlon Garcia da Silva, lotado no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em regime de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 13 de novembro de 2013 a 13 de novembro de 2016, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Prof.ª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

Página 4 de 15



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.614

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.009338/2013-47 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Martin Harry Vargas Barrenechea, lotado no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, em regime parcial, para realizar doutorado na Bielefeld Graduate School of Economics and Management, Alemanha, no período de 21 de janeiro deste ano a 20 de janeiro de 2015, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.615

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.008035/2013-15 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Luiz Estevam de Oliveira Fernandes, lotado no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em regime de tempo integral, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade do Texas, Estados Unidos, por um período de doze meses, a partir de 01 de março de 2014, com ônus limitado pela UFOP, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.616

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.008842/2013-20 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Profª. Christiane Figueiredo Pagano de Mello, lotada no Departamento de História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em regime de tempo integral, para realizar pós-doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, por doze meses, a partir de 01 de março de 2014, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.617

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.009145/2013-96 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento do Prof. Júlio César do Espírito Santo, lotado no Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, pelo período de 03 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.618

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.0009167/2013-56 e no parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Aprovar o afastamento da Profª. Renata Christiana Vieira Maia, lotada no Departamento de Direito da Escola de Direito, Turismo e Museologia, em regime de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, pelo período de agosto de 2011 a agosto de 2015, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.519

Resolve sobre recurso de desligamento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Romana Natanaela Pessoa, requerimento nº 1.611/2013, contra a decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Música. Ouro Preto, em 31 de outubro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.620

Solicitação de prorrogação do pedido de afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 5.459, que aprovou o afastamento da requerente, em regime parcial, por trinta e seis meses, no período de 16 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2016; o disposto no processo UFOP nº 23109.006821/2013-70 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E : Retificar o período de afastamento da Profª. Sarah Negreiros de Carvalho, lotada no Departamento de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade Estadual de Campinas, passando para 16 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2017, com ônus limitado pela UFOP, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.521

Aprova o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 329ª reunião ordinária, realizada em 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.005553/2013-79, R E S O L V E : Aprovar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 36/2013, de 26 de julho, publicado no DOU de 29.07.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Adjunto, nível 1, área Educação Física/Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado em Educação Física Escolar, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Francisco Zacaron Werneck e Carlos Rogério Ladislau. Ouro Preto, em 07 de novembro de 2013. Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza, Presidente.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.622

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 4.260; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP nº 23109.007549/2013-45, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de revalidação do diploma de Bacharel de Ciência em Engenharia Civil, obtido por Iara Panage Fernal, na Boise State University, Estados Unidos, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.623

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 4.260; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP nº 23109.007047/2013-14, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de revalidação do diploma de Licenciado em Engenharia Geológica, obtido por Luís Miguel da Silva Gonçalves, na Universidade de Aveiro, em Portugal, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.624

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 4.260; o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP nº 23109.008006/2013-45, R E S O L V E : Indeferir a solicitação de revalidação do diploma de Engenheiro Geológico, obtido por José Oswaldo Saune Pacco, na Universidad Nacional

Página 6 de 15



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Mayor de San Marcos, Lima, Peru, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Prof<sup>a</sup>. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.625

Resolve sobre pedido de reconsideração de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto na Resolução CEPE nº 5.555, que indeferiu a solicitação de revalidação da requerente; o parecer da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, que reavaliou a documentação constante do processo UFOP nº 23109.001327/2013-19, **R E S O L V E**: Indeferir o pedido de reconsideração da revalidação de diploma de Mestre em Engenharia do Ambiente, obtido por Janeth Vieira da Silva, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Dourado, Portugal, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Prof<sup>a</sup>. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.626

Homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2013. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas em 11 de dezembro de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 23109.007200/2013-11, **R E S O L V E**: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 39/2013, de 16 de agosto de 2013, publicado no DOU de 19.08.2013, realizado para o cargo de Professor, classe A, denominação Assistente A, nível 1, área Administração/Teoria Geral da Administração/Organização/Gestão de Pessoas, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Harrison Bachion Ceribele, Clara Luisa Oliveira Silva, Marcelo Mendonça Vieira, Raoni de Oliveira Inácio e Luciana Emirena dos Santos Carneiro. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Prof<sup>a</sup>. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.627

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 5.108. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício DELET/ICHS nº 005/2014, de 21 de janeiro, encaminhado pelo Departamento de Letras do Instituto de Ciências Humanas e Sociais; a documentação constante do processo UFOP nº 23109.005687/2012-17, **R E S O L V E**: Prorrogar, por um ano, a partir de 21 de fevereiro de 2014, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Línguas Estrangeiras Modernas, de que trata o Edital PROAD nº 70, de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Prof<sup>a</sup>. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.628

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 5.114. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício nº 001/2014 UFOP/DETUR, de 15 de janeiro, encaminhado pelo Departamento de Turismo da Escola de Direito Turismo e Museologia; a documentação constante do processo UFOP nº 23109.005696/2012-08, **R E S O L V E**: Prorrogar, por um ano, a partir de 21 de fevereiro de 2014, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Turismo/Administração Hoteleira e Eventos, de que trata o Edital PROAD nº 70, de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Prof<sup>a</sup>. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.629

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 5.115.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício nº 001/2014 UFOP/DETUR, de 15 de janeiro, encaminhado pelo Departamento de Turismo da Escola de Direito Turismo e Museologia; a documentação constante do processo UFOP nº 23109.005695/2012-55, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 21 de fevereiro de 2014, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Turismo/Meios de Hospedagem e Agenciamento, de que trata o Edital PROAD nº 70, de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012.Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.630

Aprova o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao ano letivo de 2014, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, R E S O L V E : Aprovar o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente ao ano letivo de 2014, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, cujo anexo fica fazendo parte integrante desta Resolução.Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.631

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 5.111.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o que determina a Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07 de novembro de 2002; a solicitação constante no Ofício CEDUFOP nº 018/2014, de 24 de janeiro, encaminhado pelo Centro Desportivo da Universidade Federal de Ouro Preto; a documentação constante do processo UFOP nº 23109.005665/2012-49, R E S O L V E : Prorrogar, por um ano, a partir de 21 de fevereiro de 2014, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes, área Educação Física/Intervenção nos Esportes, Lazer e Saúde, de que trata o Edital PROAD nº 70, de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012.Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.632

Resolve sobre denúncia de alunos do Curso de Engenharia Civil sobre um docente.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: o documento encaminhado à Presidência deste Conselho pelo Centro Acadêmico de Engenharia Civil, solicitando providências quanto a ameaças feitas aos alunos, no decorrer das aulas do Prof. Enrique Alberto Gallegos Collato, responsável pela disciplina Mecânica Racional; o disposto na Lei nº 8.112/90, matéria disciplinar é de competência do Reitor ou da Pró-Reitoria de Administração, por delegação; R E S O L V E : Reconhecer que este Órgão Superior não é, neste momento, a instância que deva analisar essa questão, orientando que esses discentes a buscarem o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, para mediação do problema.Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.633

Resolve sobre recurso de desligamento.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Pedagogia e o relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto por Eliene da Conceição Guimarães, requerimento nº 3.337/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Pedagogia, por não renovação de matrícula. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.634

Resolve sobre recurso de jubramento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação e o relator desta matéria, **R E S O L V E**: Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Otávio Elias Rocha Vicente, requerimento nº 3.257/2013, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Sistemas de Informação. Art. 2º Determinar que o Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, após seis meses, da implantação do plano de integração, avalie o desempenho acadêmico da recorrente para que conceda, ou não, a renovação do novo período, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.635

Resolve sobre pedido de reconsideração. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer do Colegiado do Curso de Ciência da Computação e o relator desta matéria, **R E S O L V E**: Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração encaminhado por Pedro Henrique Alves Ribeiro, requerimento nº 001/2014, de decisão deste Conselho, que, pela Resolução CEPE n.º 5.562, não deu provimento ao seu recurso contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Ciência da Computação. Art. 2º Determinar que o Colegiado de Ciência da Computação, após seis meses, avalie o desempenho acadêmico da recorrente para que conceda, ou não, a renovação do novo período, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.636

Resolve sobre pedido de reopção de curso. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: as exigências previstas no Edital PROGRAD n.º 37/2013 e na Resolução CEPE n.º 2.610; o parecer da relator desta matéria, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna Cibele Francisca de Carvalho, requerimento nº 3.239/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia de Controle e Automação para Engenharia da Computação. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.637

Resolve sobre pedido de reopção de curso. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: as exigências previstas no Edital PROGRAD n.º 37/2013 e na Resolução CEPE n.º 2.610; o parecer da relator desta matéria, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto por Sthael Mariane Almeida Cavalcanti, requerimento nº 3.232/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia de Computação para Engenharia de Produção. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.638

Resolve sobre pedido de reopção de curso. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: as exigências previstas no Edital PROGRAD n.º 37/2013 e na Resolução CEPE n.º 2.610; o parecer da relator desta matéria, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno Anderson Schmith de Almeida, requerimento nº 3.240/2013, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia Elétrica para Engenharia de Produção. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.639

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.009054/2013-51 e no parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Aprovar o afastamento da Profª. Carolina Coimbra Marinho, lotada no Departamento de Ciências Médicas da Escola de Medicina, em regime de tempo integral, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de São Paulo e no Imperial College de Londres, de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015, com ônus limitado pela UFOP e ônus para o Projeto Sarcosi, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.640

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.00690/2014-06 e no parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Aprovar o afastamento da Prof. Marcos Goulart Lima, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo integral, para realizar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, de 24 de fevereiro de 2014 a 23 de fevereiro de 2018, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.641

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no processo UFOP n.º 23109.00691/2014-42 e no parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Aprovar o afastamento da Prof. Renan Fernandes Bastos, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em regime de tempo parcial, para realizar doutorado na Universidade de São Paulo, de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017, desde que não seja necessária a contratação ou a renovação de contrato de professor substituto. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.642

Resolve sobre afastamento de docente para capacitação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos processos UFOP n.º 23109.006972/2013-28 e n.º 541/2012-14 e no parecer do relator desta matéria, **R E S O L V E** : Art. 1º Suspender o afastamento para capacitação do Prof. Fernando Bernardes de Oliveira, lotado no Departamento de Computação e Sistemas do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, aprovado pela Resolução CEPE nº 5.465. Art. 2º Aprovar o afastamento do país do referido docente, para capacitação na Université de Montreal, no período 01 de março de 2013 a 31 de agosto de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.643

Retifica a Resolução CEPE n.º 5.544. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, Considerando o lapso ocorrido na divulgação da distribuição dos cursos com as respectivas indicações de grupo, turno, vagas, turmas e campi da citada Resolução, **R E S O L V E** : Retificar a Resolução CEPE n.º 5.544, que dispõe sobre o Processo Seletivo para cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2014, alterando o texto referente ao Curso de Letras, tanto a licenciatura quanto o bacharelado, de turno de oferecimento "noturno", para "matutino". Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.644

Resolve sobre pedido de trancamento de disciplina. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando: os requisitos para trancamento de disciplina; o parecer do Colegiado do Curso de Engenharia da Computação e do relator desta matéria, R E S O L V E : Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna Sabrina Gonçalves Fermano, requerimento nº 3.242/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia da Computação, que indeferiu a sua solicitação de trancamento de disciplina do 1º período do Curso de Engenharia de Computação. Ouro Preto, em 31 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº. 060, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.000693/2014-31, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof Álvaro Rodrigues Pereira Júnior, matrícula SIAPE nº 1.331.731, lotado no Departamento de Computação/ICEB, para participar de "Missão de intercâmbio Branatec/CAPES de experiências em projeto de pesquisa desenvolvido em conjunto com a Windesheim University of Applied Sciences", na Cidade de Zwolle/Holanda, no período de 16 a 28 de fevereiro de 2014, com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 061, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.000692/2014-97, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Joubert de Castro Lima, matrícula SIAPE nº 1.717.233, lotado no Departamento de Computação/ICEB, para participar de "Missão de intercâmbio Branatec/CAPES de experiências em projeto de pesquisa desenvolvido em conjunto com a Windesheim University of Applied Sciences", na Cidade de Zwolle/Holanda, no período de 16 a 28 de fevereiro de 2014, com ônus limitado pela UFOP e ônus pela CAPES. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 062, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando OFÍCIO PROPLAD/UFOP Nº 004/2014, de 30 de janeiro de 2014, RESOLVE: Designar a servidora Profª. Lisiane da Silveira Ev, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento, para substituir o Prof. João Luiz Martins, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para o dia 31 de janeiro de 2014. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

### PORTARIA REITORIA Nº. 063, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto na Resolução CUNI nº. 586, de 13 de dezembro de 2002; considerando o Processo UFOP nº. 23109.008221/2013-46; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Daniel Caldas, matrícula SIAPE nº 1.668.176, Gilberto Queiroz da Silva, matrícula SIAPE nº 0.417.903, bem como o discente Thiago de Andrade Lanza, matrícula nº 1023023, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, com sede no GRUPAD, Campus da UFOP em Ouro Preto/MG, incumbida de apurar, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.008221/2013-46, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º A Comissão deverá entregar relatório conclusivo dos trabalhos realizados, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação da Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Art. 3º Revoga as Portarias Reitoria de nº 844, de 04 de dezembro de 2013 e nº 016, de 10 de janeiro de 2014. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

Página 11 de 15



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº. 065, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OFÍCIO INT Nº 36/2014 –CSU/DOF/UFOP, de 31 de janeiro de 2014, RESOLVE: Designar o servidor José Geraldo de Paula, matrícula SIAPE nº 0.418.511 para substituir o servidor Luiz Carlos dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.251.651, na Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas do Exercício de 2013 do servidor Antônio Júlio Sales, chefe da Divisão de Almoxarifado da Coordenadoria de Suprimentos/PROF. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 066, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OF. INT.SISBIN/008/2014, de 31 de janeiro de 2014, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 049, de 28 de janeiro de 2014, que trata da exoneração da servidora Celina Brasil Luiz, onde se lê: "...da função de Coordenadora Técnica do Sistema de Bibliotecas e Informação/SISBIN...", leia-se "...da função de Coordenadora Executiva do Sistema de Bibliotecas e Informação/SISBIN...". Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 067, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o OFÍCIO 03/2014/CAINT/UFOP, datado de 03 de fevereiro de 2014, RESOLVE: Designar a servidora Joana Aline Vasconcelos Gomes, matrícula SIAPE nº. 2.039.861, para substituir o Prof. Carlos Magno de Souza Paiva, Coordenador de Assuntos Internacionais, matrícula SIAPE nº. 2.620.012, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2014, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 068, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Processo UFOP nº.23109.000244/2014-93, considerando o DIR.ICS/UFOP nº 023/2014, de 30 de janeiro de 2014, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 032, de 15 de janeiro de 2014, referente ao afastamento do país do Prof. José Artur dos Santos Ferreira, onde se lê: "...de 16 a 26 de fevereiro de 2014", leia-se "...de 14 a 25 de fevereiro de 2014". Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 069, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o Ofício nº 004/2014 PF-UFOP/PGF/AGU, de 31 de janeiro de 2014, RESOLVE: Designar a Procuradora Federal Carla de Oliveira Molnar, matrícula SIAPE nº. 1.553.662, para substituir Antônio José de Souza, matrícula SIAPE 1.420.646, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto a esta Universidade, durante suas férias, no período de 03 a 12 de fevereiro de 2014, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## PORTARIA REITORIA Nº. 070, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.000719/2014-41, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. Ricardo Silvestre da Silva, matrícula SIAPE nº 1.552.667, lotado no Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social/ICSA, para participar do "9º Congresso Internacional de Educación Superior – Universidad 2014", na Cidade de Havana/Cuba, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA REITORIA Nº. 071, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº.23109.000767/2014-30, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Profª. Anelise Fonseca Dutra, matrícula SIAPE nº 1.218.224, lotada no Departamento de Letras/ICHS, para representar a Universidade Federal de Ouro Preto no "II Curso de Internacionalização Universitária en las Américas y en El Caribe/Departamento de Desarrollo Humano, Educación y Empleo de la Organización de los Estados Americanos (OEA) y Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras", na cidade de Washington, DC/EUA, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2014, com ônus pela UFOP. Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza, Reitor da UFOP.

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

### PORTARIA PROAD Nº 134, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 0348 – 2014 – 06 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover ELIZABETH ANTUNES DA SILVEIRA, matrícula SIAPE Nº. 0.431.226, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, da Procuradoria Jurídica – PJU para o Sistema de Bibliotecas e Informação – SISBIN. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 135, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 8456 – 2013 – 38 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS DE CARVALHO, matrícula SIAPE Nº. 0.418.706, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP para a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 0790 – 2014 – 24 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover GIULLE ADRIANA VIEIRA DA MATA, matrícula SIAPE Nº. 1.714.321, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social – DECSO para o Departamento de História – DEHIS. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

### PORTARIA PROAD Nº 139, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo interno 8656-2013, R e s o l v e: Autorizar, o afastamento integral da servidora Geisa Rafaela Sousa Amancio, siape 1.670.485, com ônus limitado para a UFOP, de 05/02/2014 a 05/02/2016, a fim de participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Economia, na Universidade Federal de Viçosa. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.2859-2013-73.R e s o l v e : Art. 1º - Indicar a servidora Anita Oliveira Ferreira, matrícula SIAPE 0.418.811, para substituir o servidor Sideni Neves Gurgel, na Comissão de Avaliação composta pela Portaria PROPLAD nº 006, de 16 de maio de 2013, para avaliar o desempenho em estágio probatório do (a) servidor (a) Gabriel Manea Comério. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. João Luiz Martins, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

PORTARIA PROPLAD Nº 003, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.007346/2011.R e s o l v e : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Márcia Maria Barbosa da Silva, matrícula SIAPE 1.041.917, Rogério Alexandre Moraes, matrícula SIAPE 0.419019 e Daniel Caldas, matrícula SIAPE 1.668.176, para, sob a presidência do primeiro, avaliar a concessão de estabilidade ao servidor Thiago Gontijo Matos. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Prof. João Luiz Martins, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, Universidade Federal de Ouro Preto.

## Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No. 04 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. O processo interno nº 23109.000352/2014-66. Resolve: Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Carlos Joel Franco (DEFIS/ICEB), Jorge Luiz Humberto (DEQUI/ICEB), Carmen Aparecida de Paula, (DEACL/EF), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Sérgio Francisco de Aquino, (DEQUI/ICEB). Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 05 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. O processo interno nº 23109.000319/2014-36. Resolve: Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Geraldo Donizetti de Paula (DECIV/EM), Carlos Joel Franco (DEFIS/ICEB), Arlene Maria Sarmanho Freitas, (DECIV/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Rodrigo Fernando Bianchi, (DEQUI/ICEB). Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

Página 14 de 15



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 06

07 de fevereiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA CPPD No. 06 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011.O processo interno nº 23109.000581/2014-81.Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores Paulo Marcos de Barros Monteiro (DECAT/EM), Luiz Fernando Rispoli Alves (DECAT/EM), Geraldo Donizetti de Paula, (DECIV/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente William Augusto Menezes, (DELET/ICHS).Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD.Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

**\*\* Fim da Publicação \*\***